LEI Nº 757/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE VAI VOLTA, MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, a bifurcação da Avenida Nossa Senhora da Conceição entre os imóveis do senhor Gilmar Bernardo e Joaquim Gomes Filho, sentido a saída para a fazenda do Senhor Celso Nunes no Distrito de Vai Volta, em Tarumirim.

Art. $2^{\rm o}$ É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.

Art. 3º A Divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo-lhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 8 de agosto de 2024.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

